



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº. 04/2025

ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 29/2025.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais,

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 029/2025, de 26 de maio de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Programa “Adote uma Árvore” no Município de Vila Valério-ES, com os seguintes objetivos:

I - estimular munícipes, associações de moradores, organizações não governamentais – ONG’s, bem como empresas estabelecidas no Município, a se tomarem agentes ativos no processo de arborização urbana;

II – promover melhorias urbanísticas, paisagísticas e a relação harmônica entre os munícipes e as espécies arbóreas existentes e as que serão plantadas;

III – cooperar para a manutenção da diversidade arbórea nativa no município;

IV – estimular a valorização do ambiente onde vivemos, melhorando a qualidade do ar e a qualidade de vida da população;

V – acompanhar a execução das atividades de manutenção das árvores e os cuidados preventivos e corretivos que colaboram para o seu crescimento e desenvolvimento saudável, além de promover maior visibilidade nas vias e nos espaços públicos, contribuindo para melhorar a estética urbana;

VI – colaborar na fiscalização dos ambientes arborizados, denunciando aos órgãos competentes quaisquer atos de vandalismo.”

Art. 2º. O art. 3º do Projeto de Lei nº 29/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Art. 3º. A adoção de árvores prevista neste Programa será realizada a partir do plantio de mudas adequadas e apropriadas a cada local, fornecidas pela municipalidade ou por pessoas ou empresas que patrocinem o reflorestamento de áreas degradadas, realizando ações de cunho sustentável.”

Sala das Comissões Permanentes, em 06 de agosto de 2025.



Claudiana Gomes



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL